

n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 007/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, de 16 a 29 de Agosto de 2007 (inclusive), por motivo de gozo de férias, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

14 de Agosto de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 20 008/2007

Por deliberação de 27 de Dezembro de 2006 do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e por despacho de 31 de Julho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi a assistente administrativa principal Maria Cristiana de Jesus Barreto, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 20 009/2007

Por deliberação de 27 de Dezembro de 2006 do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e por despacho de 7 de Agosto de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi a assistente administrativa especialista Maria Isabel Durão Cordeiro da Silva, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 20 010/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foram Iolanda Maria da Silva Rocha Gomes Morais, Silvana Maria da Costa Barborino, Maria Helena Roque Nunes Vieira Ramos, Maria Fernanda Montenegro de Lima Lobo Lourenço da Costa, Maria Helena Henrique Fernandes Nunes e Maria Margarida dos Santos Braga Braz, técnicas profissionais especialistas do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, afectas à Inspecção-Geral do Trabalho, e José Ribeiro Baptista, técnico profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, afecto ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 20 011/2007

Por despacho de 30 de Julho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, Joaquina Rosa de Matos Lopes, Boanova dos Anjos Real Mendes, Sónia Carmen Correia dos Santos, Paulo Jorge Rosado Moura, Maria da Conceição Correia, Maria da Conceição Francisco Silva, Marco

Paulo Alcobia Jacinto, Maria Manuela da Conceição Tomás, Sónia Cristina Castro Carvalho, Maria Lídia Ferreira Monteiro, Maria de Fátima Afonso Inácio dos Reis, Graça Maria Maurício Rolo Ribeiro Coelho, Maria Joana Gomes de Matos Pacheco, Lina Maria Pereira Monteiro, Maria Célia Marques Ribeiro Jordão, Luzia da Conceição Biléu Bernardino Canastra, Florentina Bernardina Mira Gomes Cavaco, Maria Matilde Modesto Sousa Passinha, Carolina Amélia Castro Oliveira Couto, Maria Beatriz Martins Marques Guerreiro, Rosa Carreta Lopes Marcelo, Maria de Fátima Castro Torres Botelho, Maria Margarida Neves Alexandre Batista, Arminda de Sousa Gonçalves, Teresa Manuela Oliveira Barbosa, Claudina Valente Agostinho Cabrita, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho afectos à Inspecção-Geral do Trabalho, e Isabel Leonor Nunes de Avelar Marques, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho afecta ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Deliberação n.º 1734/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e por despacho da secretária-geral do Ministério da Saúde, foi autorizada a requisição, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do técnico profissional especialista principal Augusto Silva Martins Moura, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, para exercer funções de igual categoria neste Instituto, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2007.

13 de Agosto de 2007. — A Directora, *Maria Isabel Galvão Grilo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 16 134/2007

Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado, propriedade de José Luís Magalhães, sito na Rua de João das Regras, 3, concelho de Cascais, distrito de Lisboa

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, sem denominação, propriedade de José Luís Magalhães, sito na Rua de João das Regras, 3, Cascais, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea *b*) do artigo 348.º do Código Penal.

2 de Novembro de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042801

Aviso n.º 16 135/2007

Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado, propriedade de Filomena de Fátima Cruz Rei, sito na Avenida do Almirante Reis, 1, 2.º, direito, esquerdo, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de

Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, sem denominação, propriedade de Filomena de Fátima Cruz Rei, sito na Avenida do Almirante Reis, 1, 2.º, direito, esquerdo, Lisboa, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

2 de Novembro de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042802

Aviso n.º 16 136/2007

Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado, propriedade de Filomena de Fátima Cruz Rei, sito na Rua do Forno do Tijolo, 36, 3.º, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo n.º 39 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, sem denominação, propriedade de Filomena de Fátima Cruz Rei, sito na Rua do Forno do Tijolo, 36, 3.º, Lisboa, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

2 de Novembro de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042803

Aviso n.º 16 137/2007

Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado denominado Os Pintainhos da Avozinha, propriedade de Luís Filipe Simões Coelho, sito na Rua de Elias Garcia, 126-A, 1.º, direito, Cacém, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo n.º 39 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de creche, denominado Os Pintainhos da Avozinha, propriedade de Luís Filipe Simões Coelho, sito na Rua de Elias Garcia, 126-A, 1.º, direito, 2735-257 Cacém, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042804

Aviso n.º 16 138/2007

Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado denominado Casa de Repouso O Bom Amigo, propriedade de Aida Saavedra Pinheiro, sito na Avenida de Lourenço Marques, 8, rés-do-chão, direito, esquerdo, cave, direita, esquerda, Mina, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.

Dado cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo n.º 39 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30

de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, denominado Casa de Repouso O Bom Amigo, propriedade de Aida Saavedra Pinheiro, sito na Avenida de Lourenço Marques, 8, rés-do-chão, direito, esquerdo, cave, direita, esquerda, Mina, Amadora, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

18 de Abril de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042805

Aviso n.º 16 139/2007

Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado, propriedade de Aida Saavedra Pinheiro, sito na Rua de Faro, 5, 1.º, esquerdo, Casal de Cambra, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo n.º 39 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, sem denominação, propriedade de Aida Saavedra Pinheiro, sito na Rua de Faro, 5, 1.º, esquerdo, Casal de Cambra, Sintra, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

18 de Abril de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042807

Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa**Alvará n.º 71/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Casa de Repouso Lar Vale de Lobos, sito em Vale de Lobos, freguesia de Almagem do Bispo, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, propriedade de Casa de Repouso Vale de Lobos, Sociedade Unipessoal, L.ª, e requerente — Casa de Repouso Vale de Lobos, Sociedade Unipessoal, L.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos;
Lotação máxima — 49 utentes.

27 de Abril de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042741

Alvará n.º 72/2007

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Esperança no Castelo — Residência de Idosos, sito na Calçada de Santo André, 92, 1.º, freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, propriedade de Esperança no Castelo — Residência de Idosos, L.ª, cuja requerente é Antónia Maria Gonçalves Sobral da Silva Henriques.